



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Resolução CBHLSJ N.º 106, de 04 de novembro de 2019

“Revoga as resoluções CBHLSJ nº 56/2013 e 69/2018 e regulamenta a ajuda de custo e reembolso aos membros do Comitê que venham representá-lo oficialmente em eventos, encontros, fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH – Lagos São João.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ N.º 106/2019, aprovada, em reunião Plenária do dia 4 de novembro de 2019 e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, o qual dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- A Resolução CBHLSJ n° 56, de 28 de junho de 2013, que regulamenta a ajuda de custo e reembolso aos membros do Comitê que venham a representá-lo oficialmente em outros Fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH – Lagos São João;

- A Resolução CBHLSJ n° 69, de 14 de março de 2018, que estabelece critérios para participação de membros representantes de instituição do CBH Lagos São João que venham representá-lo oficialmente em eventos, encontros, fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do Comitê;

- a existência da Cobrança na Bacia Lagos São João, instituída pela SERLA em 2004, nos termos da Lei Estadual N.º4.247 de 16 de dezembro de 2003;



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

- a competência do Presidente em autorizar previamente, de maneira documentada, o oportuno reembolso das despesas necessárias para que os membros do CBH-Lagos São João possam representar a entidade em eventos oficiais, bem como ajuda de custo aos membros do CBH – Lagos São João conforme Regimento Interno do CBH – Lagos São João;

- a referência os valores constantes do Anexo I, Grupo II, do Decreto Estadual N.º 41.644, de 15 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual N.º 42.896, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias e translados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço e dá outras providências;

- a necessidade de regulamentar a utilização destes recursos e de definir critérios de participação de membros do CBH Lagos São João que venham representá-lo oficialmente em eventos, encontros, fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º - O CBH Lagos São João poderá aplicar recursos financeiros para assegurar ajuda de custo e reembolso de despesas com deslocamento para participação de membros do Comitê em eventos, encontros, fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH – Lagos São João, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – O beneficiário deve ser representante de instituição membro do CBH Lagos São João;

II – A instituição membro deve apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas reuniões de plenária, no mandato vigente;

III – No caso de apresentação de trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH Lagos São João, será necessária prévia apresentação e aprovação na Câmara Técnica Correspondente;

IV - Existência de Previsão orçamentária aprovada pelo CBH – Lagos São João;

V - Disponibilidade de recursos financeiros.





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

VI – Autorização do CBH – Lagos São João, antes da realização do evento.

§ 1º. A ajuda de custo ao membro do CBH – Lagos São João compreende recursos financeiros para cobrir as despesas com alimentação e estadia.

§ 2º. Despesas referentes ao deslocamento compreendem passagem aérea, passagem terrestre, serviço de transporte de passageiro, pedágio, estacionamento e combustível.

§ 3º. Toda ajuda de custo e reembolso deverão ter aprovação do CBH – Lagos São João, nos formulários específicos (Anexos I e II), para a efetivação do pagamento.

§ 4º. No formulário “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I) deverão estar descritas as atividades previstas a serem desempenhadas pelo membro do CBH – Lagos São João durante o evento, devendo este ser apresentado à Secretaria Executiva antes da realização do mesmo.

§ 5º. A Secretaria Executiva deverá realizar o pagamento da ajuda de custo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário de “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I).

§ 6º. O membro do CBH – Lagos São João, beneficiário da Ajuda de Custo, deverá entregar o formulário “Relatório de viagem” (Anexo III), devidamente preenchido, à Secretaria Executiva no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização do evento.

§ 7º. Considerando o disposto neste artigo, caso a demanda de interessados em participar dos eventos seja superior ao quantitativo de vagas disponíveis, fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos membros que possuem maior tempo de participação como membro do CBH Lagos São João.

Art. 2º - Ficam determinados os seguintes valores diários para a ajuda de custo:

CIDADES	PARCIAL (R\$)	INTEGRAL (R\$)
Fora do Estado RJ	162,00	324,00
Dentro do Estado RJ	143,00	286,00

§ 1º. No caso de mais de um evento no mesmo dia, será considerada para efeito de pagamento somente ajuda de custo relativa a uma diária.





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

§ 2º. A ajuda de custo, no Brasil, será realizada da seguinte forma:

I – ajuda de custo integral, no caso de pernoite; e

II – ajuda de custo parcial, no caso de viagem sem pernoite, ou quando outra entidade, a seu encargo, oferecer hospedagem.

§ 3º. A ajuda de custo deverá ser feita apenas quando o destino for diferente do domicílio do solicitante, no raio superior a 50 km.

§ 4º. Para atualização de valores constantes neste artigo, deverão ser observadas as alterações do Decreto Estadual Nº 42.896 de 24 de março de 2011.

Art. 3º - Ficam determinados os seguintes procedimentos para o reembolso de despesas com deslocamento:

§ 1º. Preenchimento do formulário de “Solicitação de Reembolso” (Anexo II), juntamente com os comprovantes de despesas de deslocamento que deverão ser colados em papel A4, atestados pelo membro do CBH – Lagos São João que realizou a despesa e entregue na Secretaria Executiva.

§ 2º. Para o deslocamento aéreo, as passagens serão adquiridas e fornecidas pela Secretaria Executiva.

I – Os comprovantes de embarque deverão ser entregues em até 5 (cinco) úteis dias após o retorno da viagem, ao responsável pela área administrativo-financeira;

II – O solicitante, após o retorno da viagem deverá apresentar à Secretaria Executiva, os comprovantes de embarque devidamente colados em folha A4 e atestados; e

III – O solicitante, que por motivo justificado, não puder embarcar no voo agendado, alterar o horário da viagem ou qualquer procedimento que vá modificar o valor das passagens, deverá





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

comunicar imediatamente à Secretaria Executiva para as devidas providencias junto à agência de viagens.

§ 3º. Os comprovantes de despesas de deslocamento que não estiverem de acordo com a legislação, para efeito de reembolso, serão glosados pela Secretaria Executiva e não serão realizados os ressarcimentos dos valores referentes aos mesmos.

§ 4º. A Secretaria Executiva deverá reembolsar o solicitante em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário e dos documentos originais comprobatórios das despesas de deslocamento.

Art. 4º - O pagamento da ajuda de custo e o ressarcimento de despesa de deslocamento está condicionado e será realizado após:

I – a entrega dos formulários, devidamente preenchidos, “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I), “Solicitação de Reembolso” (Anexo II) e dos documentos comprobatórios das despesas de deslocamento.

Art. 5º - Não terá direito a ajuda de custo e reembolso referente a deslocamento o membro do CBH – Lagos São João que tiver, no mesmo evento ou atividade, recebimento de diária, ajuda de custo, reembolso ou qualquer outro tipo de remuneração análoga de sua instituição de origem ou de qualquer outra fonte.

Art. 6º - A Secretaria Executiva deverá disponibilizar em ato continuo no sítio na internet do CBH- Lagos São João o relatório sobre as despesas da Diretoria e membros do Comitê contendo no mínimo:

I – valor orçado no ano; e

II – valor das despesas realizadas, discriminando as despesas por membro da Diretoria e/ou do Comitê;





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Art. 7º - No caso de viagem ao exterior, a ajuda de custo e o ressarcimento do deslocamento seguirão os procedimentos e limites de valores a serem estabelecidos em Resolução Específica, a ser aprovada pelo Plenário do CBH – Lagos São João, vedada resolução “*ad referendum*”.

Art. 8º - Terá direito a ajuda de custo e ressarcimento de deslocamento para participação em reuniões convocadas pelo Comitê, somente membros do CBH – Lagos São João.

Art. 9º - Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CBH – Lagos São João.

Art. 10º - Revogam-se as Resoluções CBHLSJ nº 56/2013 e 69/2018.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo Frio/RJ, 04 de novembro de 2019.

LEANDRO COUTINHO MATTOS

Diretor-Presidente
CBHLSJ





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Nome		
CPF	RG	Telefone Celular
Indique a conta bancária para o depósito: R\$ <hr/> (valor da ajuda de custo x dias do evento)	Banco:	Nº do Banco:
	Agência:	
	Conta Corrente: (com dígito verificador)	
DECLARAÇÃO		
Declaro estar ciente que a Ajuda de Custo será depositada na conta corrente indicada.		
Assinatura do Solicitante		Data da Solicitação
PARA PREENCHIMENTO DO CBH – Lagos São João		
	() Autoriza a despesa	
Nome	() Não Autorizada	Data
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA (CILSJ)		
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
	() Autoriza a despesa	
Secretária Executiva	() Não Autorizada	Data
Conta Corrente (Fonte de Recursos)	Projeto / Atividade	



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

**Resolução CBH – Lagos São João N.º 106/2019 – ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO**

REEMBOLSO DE DESPESAS DO MEMBRO DO CBH – Lagos São João				
Nome:				
Cargo:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta:	
Evento:				
Período:				
Destino:				
Meio de Locomoção:				
() veículo próprio () veículo alugado () táxi () ônibus () outros: _____				
Documentos apresentados				
Nº	Descrição	Data	Natureza do Gasto	Valor R\$
Total:				
Data		Assinatura do (a) solicitante:		
PARA PREENCHIMENTO DO CBH – Lagos São João				
Nome		() Despesa Autorizada		Data
		() Despesa não Autorizada		
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA (CILSJ)				
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA				
Secretária Executiva		() Despesa Autorizada		Data
		() Despesa não Autorizada		
Conta Corrente (Fonte de Recursos)		Projeto / Atividade		





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Resolução CBH – Lagos São João N.º 106/2019 – ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Instituição	
Nome	
Evento oficial para qual foi convocado	Data do evento
Local do evento (Município/UF)	
Objetivo do evento/viagem	
Atividades realizadas	
Resultados/Conclusões	



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Resolução CBH – Lagos São João N.º 106/2019 – ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

**Comprovante de realização de evento:
Certificado, Declaração, Lista de presença, etc.**

**Cole aqui seu comprovante*

Assinatura



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Tel.: +55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358
secretariaexecutiva.cilsj@gmail.com - www.cilsj.org.br